



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N°417/2025.

Em, 02 de outubro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N° 1.105/2015 E REVOGA A LEI 598/2006”**.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 44/2025.

**ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.105/2015 E
REVOGA A LEI 598/2006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I (Quadro de Pessoal) e o Anexo II (Atribuições dos Cargos), ambos da Lei nº 1105, de 01 de abril de 2015, que Regulamenta o Programa Estratégia Saúde da Família no âmbito do Município de Vargem Alta/ES e dá outras providências, passa a vigorar na forma desta lei.

Art. 2º Os demais dispositivos das Leis nº 1.105/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Os contratos ativos permanecerão vigentes até o encerramento de sua vigência, sem prejuízo ao servidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei 598, de 30 de outubro de 2006, que autoriza o executivo municipal a contratar temporariamente profissionais para atendimento ao Programa De Atenção Básica Em Saúde – PABS.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 11 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I (LEI 1105/2015)

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA QUADRO DE PESSOAL

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	VENCIMENTO BASE (R\$)
Auxiliar em Saúde Bucal	10	40	Ensino Médio completo + Registro no Conselho Regional de Odontologia + Informática Básica 40 horas. (Word, Excel, Internet e Sistema Operacional)	R\$ 1.100,24
Enfermeiro	11	40	Formação de Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.077,09
Médico	10	40	Formação de Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 10.225,36
Motorista	12	40	Ensino Fundamental completo + CNH Categoria D ou acima	R\$ 1.087,81
Odontólogo	10	40	Formação de Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.077,09

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Técnico de Enfermagem	10	40	Formação em Técnico de Enfermagem + Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe + Informática Básica 40 horas. (Word, Excel, Internet e Sistema Operacional)	R\$ 1.100,24
Recepcionista	10	40	Nível Médio + Informática Básica 40 horas. (Word, Excel, Internet e Sistema Operacional)	R\$ 954,23

(...)

ANEXO II

(LEI 1105/2015)

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nº	PROFISSIONAIS CARGOS	ATRIBUIÇÕES
01	São atribuições comuns a todos os profissionais	I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II - Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 31.723.570/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III - Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.). IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de
--	--	---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 31.723.570/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; X. Utilizar o Sistema de
--	--	---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado; XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das
--	--	---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica
--	--	---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		de Saúde; XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos
--	--	---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		necessários para o adequado funcionamento da UBS; XXIV-A Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; XXV. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; XXVI. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
02	Enfermeiro	I.- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II.- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III.- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V.- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII.- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII.- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX.- Exercer outras atribuições
--	--	---

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; X.- Atuar junto a Direção de Estratégia de Saúde da Família como apoio na coordenação da Unidade Básica de Saúde; XI.- Atuar técnica-administrativamente junto aos indicadores e na condução dos programas vinculados a Atenção Primária a Saúde.
03	Médico	I.- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; II.- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; III.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; IV.- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e VII.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
04	Técnico de Enfermagem	I.- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); II.- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e III.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		na sua área de atuação.
05	Motorista	I.- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; II.- zelar pela conservação de veículos automotores em geral; III.- recolher o veículo à garagem de local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação; IV.- encarregar-se pela entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água, óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, e indicadores de direção; V.- providenciar a lubrificação quando necessária; VI.- verificar o grau de intensidade e o nível da água VII.- de bateria e do óleo do motor, bem como a calibração dos pneus; VIII.- zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; IX.- solicitar ao órgão da

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob a sua responsabilidade; X.- desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
06	Odontólogo	I.- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II.- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III.- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 31.723.570/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV.- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V.- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI.- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
07	Auxiliar em Saúde Bucal	I.- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II.- Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III.- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V.- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI.- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII.-Processar filme radiográfico; VIII.- Selecionar moldeiras; IX.- Preparar modelos em gesso; X.- Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
--	--	--

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

		XI.- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e XII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
08	Recepcionista	I. Receber, acolher, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. II. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.105/2015 E REVOGA A LEI 598/2006**”.

A presente proposição visa a adequação da legislação municipal às novas diretrizes e exigências estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 3.493/2024 e nº 6.907/2025, que alteram significativamente a metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS.

Tais normativas estabeleceram novos parâmetros para composição das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), além de ampliar de 7 para 15 os temas de indicadores vinculados ao financiamento federal, subdivididos em diversos subindicadores.

Diante disso, faz-se necessária a ampliação do número de equipes ESF no município de Vargem Alta de 08 para 10, a fim de garantir a cobertura populacional dentro do teto máximo de 3.750 pessoas por equipe, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 3.493/2024. Os dados do SISAB demonstram que as unidades de Vargem Alta e Jaciguá já ultrapassam esse limite, comprometendo o acesso e a qualidade dos serviços.

Com a ampliação das equipes, torna-se imprescindível a criação de novos cargos, conforme previsto no Anexo I da presente proposta, incluindo médicos, enfermeiros, odontólogos, auxiliares de saúde bucal, recepcionistas e técnico de enfermagem, além da criação de 01 vaga de enfermeiro voltada ao apoio na gestão, monitoramento e avaliação dos indicadores de desempenho.

Simultaneamente, propõe-se a revogação da Lei nº 598/2006, que trata da contratação temporária de profissionais para o Programa de Atenção Básica em Saúde (PABS), a qual já se encontra defasada frente à atual estrutura organizacional da APS. Os profissionais

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

atualmente contratados por essa legislação poderão ser absorvidos pelas alterações ora propostas, com ampliação de cargos previstos nas Leis nº 1.105/2015 e 908/2011. Adicionalmente, a proposta inclui a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e adequação das atribuições dos cargos da ESF à Portaria de Consolidação nº 2/2017, promovendo conformidade à legislação federal.

Em observação às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminho, em anexo, documentos financeiros-orçamentários.

Dessa forma, a presente proposição busca modernizar e reorganizar o quadro funcional da Atenção Primária, garantindo eficiência, conformidade normativa e melhor aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo aos servidores atualmente contratados.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Vargem Alta-ES, 02 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spb.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/10/2025 15:11:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2025 15:11:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HM82Z8>





Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

**Informações de previsões de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo:	2025-ZB3M6	Data:	08/07/2025
Assunto	ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1105/2015 - PSF - CRIAÇÃO DE 2 VAGAS PARA O CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM; - CRIAÇÃO DE 3 VAGAS PARA O CARGO ENFERMEIRO; - CRIAÇÃO DE 2 VAGAS PARA O CARGO MÉDICO; - CRIAÇÃO DE 2 VAGAS PARA O CARGO ODONTÓLOGO; - CRIAÇÃO DO CARGO RECEPCIONISTA COM 10 VAGAS; - CRIAÇÃO DE 2 VAGAS PARA O CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.		
Tipo de vínculo:	CONTRATADOS		
Histórico:		Valor:	
Remuneração base mensal		R\$	62.088,17
Insalubridade 20%		R\$	9.381,27
1º Sub Total		R\$	71.469,44
Contribuição previdenciária patronal		R\$	14.286,49
2º Sub Total		R\$	85.755,93
13º Salário + Férias + Encargos sociais		R\$	114.338,38
Total Anual		R\$	1.143.409,51
Média Mensal		R\$	95.284,13
Benefícios:		Valor:	
Auxílio Alimentação (anual)			R\$ 63.000,00
Vale Feira (anual)			R\$ 25.200,00

Vargem Alta - ES, 18/07/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PEDRO LUIZ DE ANGELI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
GERH - SEMAD - PMVA
assinado em 18/07/2025 15:03:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 15:03:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZRKS9W>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

**Informações de previsões de redução de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo:	2025-ZB3M6	Data:	08/07/2025
Assunto	REVOGAÇÃO DA LEI Nº 598/2006 - PABS - CARGOS: -AUXILIAR DE ENFERMAGEM (04); -MÉDICO (04); -ATENDENTE (05).		
Tipo de vínculo:	CONTRATADOS		
Histórico:		Valor:	
Remuneração base mensal		R\$	21.011,20
Insalubridade 20%		R\$	10.274,24
1º Sub Total		R\$	31.285,44
Contribuição previdenciária patronal		R\$	4.834,68
2º Sub Total		R\$	36.120,12
13º Salário + Férias + Encargos sociais		R\$	48.158,95
Total Anual		R\$	481.600,36
Média Mensal		R\$	40.133,36
Benefícios:		Valor:	
Auxílio Alimentação (anual)			R\$ 39.000,00
Vale Feira (anual)			R\$ 15.600,00

Vargem Alta - ES, 18/07/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PEDRO LUIZ DE ANGELI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
GERH - SEMAD - PMVA
assinado em 18/07/2025 15:03:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 15:03:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4037HD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 190/2025
(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONFORME:

MEMORANDO EXTERNO Nº 373/2025 - Solicitar a realização de alteração das Leis Municipais Nº 908/11 e 1.105/15, e extinção da Lei Nº 598/06, objetivando a ampliação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) de 08 para 10 equipes, atendendo assim aos parâmetros populacionais estipulados pelo Anexo I, da Portaria GM/MS Nº 3.493.

CONSIDERANDO que o município de Vargem Alta, no mês de agosto/2025, está com o limite de gasto com pessoal em 41,18%, abaixo, portanto, do limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%.

Para os Exercício de 2025, 2026 e 2027, a estimativa é de que as receitas correntes líquidas, bem como as despesas com pessoal atinjam os valores abaixo discriminados:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS

ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2025	130.491.333,22	64.962.452,73	49,78
2026	143.540.466,54	73.968.454,84	51,53
2027	160.765.322,53	84.324.038,52	52,45

Salientamos que, em todas as projeções foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de um crescimento conservador da folha de pagamento, bem como o que dispõe o artigo 17 da referida Lei.

O Município de Vargem Alta com alteração pretendida, estima os índices de gasto com pessoal acima, em relação à Receita Corrente Líquida, sendo possível diante das projeções, a contratação proposta.

Por fim, a arrecadação municipal, deverá ser periodicamente acompanhada para constante análise dos valores, e cumprimento dos limites.

Vargem Alta/ES, 30 de setembro de 2025.

Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças

Iberê Paiva Sant'Anna - Contador
CRC-ES 020681/O-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
ANEXO - I

Na qualidade de Prefeito do Município de Vargem Alta/ES, DECLARO para os devidos fins, conforme disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024, por não ultrapassar o limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Vargem Alta/ES, 30 de setembro de 2025.

Elieser Rabello - Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 30/09/2025 14:24:39 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/09/2025 14:53:43 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 01/10/2025 09:28:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 09:28:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4HC9G3>

